



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1930/2022

Dispõe sobre revisão geral da remuneração anual dos servidores efetivos do Município de Pirapetitinga, referente ao exercício de 2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos da Administração Pública Municipal, referente ao exercício de 2012, no patamar de 5% (cinco por cento).

**Parágrafo Único.** A revisão geral anual a que se refere o *caput* se aplica apenas ao vencimento dos servidores públicos efetivos da Administração Pública Municipal, previstos na Lei Complementar nº 41, de 23 de dezembro de 2015, não se aplicando aos cargos de provimento em comissão, aos servidores ocupantes de cargos criados por leis específicas para atendimento de programas governamentais firmados por convênios e mantidos com recursos vinculados, bem como aos servidores dos quadros do magistério do Município, os quais são regidos por Plano de Carreira próprio da classe.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à cota das dotações orçamentárias já previstas para o exercício de 2023 e serão suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023 e seus efeitos não serão retroagidos.

Pirapetitinga, 16 de dezembro de 2022.

LUIZ  
HENRIQUE  
PEREIRA  
DA COSTA  
680687867  
91

Luiz Henrique Pereira da Costa  
Prefeito

Assinado digitalmente por LUIZ  
HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:  
680687867/91  
DN: c=BR, o=CP-Brasil,  
OU=Secretaria de Receita Federal do  
Brasil- RFB, OU=RFB e CPF A1,  
OU=ALIC, OU=RS SIG  
CERTIFICADORA, OU=Presencial,  
OU=2208532009187, CN=LUIZ  
HENRIQUE PEREIRA DA COSTA:  
680687867/91  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: Este documento de  
assinatura aqui.  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA

16 / 12 / 2022

*Pereira*

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: [admprmp@pirapetitinga.mg.gov.br](mailto:admprmp@pirapetitinga.mg.gov.br)